LEI Nº 3439, DE 10 DE ABRIL DE 1985.

AUTORIZA ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE UMA ÁREA DE TERRENO DE 78,00M², LOCALIZADA À RUA ANTONIO OLINTO.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, através de Hasta Pública, nos termos da Lei nº 1040 de 6 de novembro de 1964, uma área de terreno medindo 78,00m² (setenta e oito metros quadrados), localizada à Rua Antônio Olinto, entre os imóveis de nº 1022 e 1052, avaliada à razão de Cr$ 128.205 (cento e vinte e oito mil, duzentos e cinco cruzeiros) o metro quadrado, perfazendo um total de Cr$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), que será acrescido de 5% (cinco por cento), correspondente à porcentagem destinada ao Leiloeiro Oficial.

Parágrafo Único - O pagamento deverá ser efetuado a vista.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 10 de abril de 1985.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ IVO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração